



EDUCAÇÃO

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação

Despacho n.º 1689-A/2021

Sumário: Altera o calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino e o calendário das provas e exames, aprovados pelo Despacho n.º 6906-B/2020, de 2 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, 2.º suplemento, de 3 de julho de 2020.

O contexto de calamidade pública provocada pela pandemia da doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas excecionais, temporárias e de caráter urgente, com vista a reduzir a propagação da doença, implementando medidas de prevenção e combate à epidemia.

Na área da educação, o Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, no âmbito da regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República através do Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, veio estabelecer a suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, a partir do dia 22 de janeiro, introduzindo uma segunda alteração ao Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro. Posteriormente através do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, foi determinada a retoma dessas atividades, a partir do dia 8 de fevereiro, em regime não presencial, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

A suspensão das atividades letivas introduzida pelo referido Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, não se encontrava prevista, pelo que importa alterar o calendário escolar em vigor, aprovado através do Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho, recuperando dias de atividades letivas e introduzindo os ajustamentos daí decorrentes ao calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo mesmo despacho.

Reconhecendo essa necessidade, o Decreto-Lei n.º 10-B/2021, de 4 de fevereiro, vem estabelecer, no n.º 1 do seu artigo 3.º, que o calendário escolar é alterado por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, de forma a acomodar a suspensão das atividades educativas e letivas prevista no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na redação atual, e no Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2021, 4 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelos Despachos n.ºs 559/2020, de 16 de janeiro, e 10452-B/2020, de 27 de outubro, determina-se o seguinte:

1 — O presente despacho procede à alteração dos calendários de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e dos estabelecimentos particulares de ensino especial, constantes dos anexos I a IV do Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho.

2 — Os anexos I a IV referidos no número anterior passam a ter a redação constante do anexo 1 ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3 — O presente despacho procede ainda à alteração do calendário das provas de aferição, de final de ciclo e de equivalência à frequência do ensino básico, dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência do ensino secundário, constante dos anexos V a IX do Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho.

4 — Os anexos V a IX referidos no número anterior passam a ter a redação constante do anexo 2 ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

5 — As escolas que no ano letivo 2020/2021 desenvolveram planos de inovação no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e do artigo 4.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, tendo estabelecido regras próprias relativas à organização do ano escolar, devem adaptar os seus calendários de modo a



acomodar a suspensão das atividades letivas verificadas nos termos do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, e do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, mantendo o dever de garantir:

a) O cumprimento, pelo menos, do número de dias fixado no calendário, nos termos previstos no anexo I que integra o anexo 1 ao presente despacho, do qual faz parte integrante, para cada nível de ensino;

b) A realização das provas e exames de acordo com o calendário definido nos termos do anexo 2 ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

c) A existência de, pelo menos, três momentos de reporte de avaliação aos alunos e aos pais ou encarregados de educação, sendo o último obrigatoriamente de caráter sumativo, sem prejuízo das especificidades inerentes às disciplinas com organização modular.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de fevereiro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — A Secretária de Estado da Educação, *Inês Pacheco Ramires Ferreira*.

ANEXO 1

(a que se refere o n.º 2)

ANEXO I

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	Entre 14 e 17 de setembro de 2020. As cinco primeiras semanas destinam-se à recuperação das aprendizagens.	18 de dezembro de 2020.
2.º	4 de janeiro de 2021.	26 de março de 2021.
3.º	5 de abril de 2021.	18 de junho de 2021 — 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. 23 de junho de 2021 — 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade. 8 de julho de 2021 — Educação pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

ANEXO II

Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Interrupções	Início	Termo
1.ª	21 de dezembro de 2020.	31 de dezembro de 2021.
2.ª	29 de março de 2021.	1 de abril de 2021.

ANEXO III

Calendário escolar para os estabelecimentos particulares de ensino especial

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	Entre 2 e 7 de setembro de 2020.	31 de dezembro de 2020.
2.º	4 de janeiro de 2021.	8 de julho de 2021.



ANEXO IV

Interrupções das atividades letivas para os estabelecimentos particulares de ensino especial

Interrupções	Início	Termo
1.ª 2.ª	17 de dezembro de 2020. 29 de março de 2021.	24 de dezembro de 2020. 1 de abril de 2021.

ANEXO 2

(a que se refere o n.º 4)

ANEXO V

Calendário das provas de aferição do ensino básico

Entre 27 de maio e 9 de junho	Segunda-feira 14 de junho	Quarta-feira 16 de junho	Sexta-feira 18 de junho	Segunda-feira 21 de junho
5.º ano — componente da interação do oral de Inglês (51)	9h30 — 8.º ano Matemática (86)	9h30 — 8.º ano Inglês (81)	10h00 — 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	10h00 — 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)
	11h30 — 5.º ano Português (55) Português Língua Segunda (52)	11h30 — 5.º ano Inglês (51)		

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2021-2022.

ANEXO VI

Calendário das provas finais de ciclo

1.ª Fase			2.ª Fase	
Segunda-feira 28 de junho	Quarta-feira 30 de junho	Sexta-feira 2 de julho	Quarta-feira 21 de julho	Sexta-feira 23 de julho
9h30 — 9.º ano Matemática (92)	9h30 — 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95)	9h30 — 9.º ano PLNM (93) (94)	9h30 — 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95) PLNM (93) (94)	9h30 — 9.º ano Matemática (92)
Afixação de pautas: 19 de julho.			Afixação de pautas: 3 de agosto.	
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 20 de agosto.			Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 31 de agosto.	
Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM: de 28 de junho a 14 de julho.			Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM: de 21 a 29 de julho.	

ANEXO VII

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico

	1.ª Fase	2.ª Fase
	Realização das provas	
1.º ciclo	13 a 22 de julho.	28 de julho a 6 de agosto.
2.º ciclo		



	1.ª Fase	2.ª Fase
3.º ciclo	28 junho a 15 de julho.	21 a 29 de julho.
	Afixação de pautas	
1.º ciclo	26 de julho.	9 de agosto.
2.º ciclo		
3.º ciclo	19 de julho.	3 de agosto.
	Afixação dos resultados dos processos de reapreciação	
1.º ciclo	20 de agosto.	3 de setembro.
2.º ciclo		
3.º ciclo		31 de agosto.



ANEXO VIII

Calendário de exames finais nacionais do ensino secundário

QUADRO 1

1.ª Fase

Sexta-feira 2 de julho	Segunda-feira 5 de julho	Terça-feira 6 de julho	Quarta-feira 7 de julho	Quinta-feira 8 de julho	Sexta-feira 9 de julho	Segunda-feira 12 de julho	Terça-feira 13 de julho	Quarta-feira 14 de julho	Quinta-feira 15 de julho	Sexta-feira 16 de julho
9h30 — 12.º ano Português (639)	9h30 — 11.º ano Espanhol (547)	9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 12.º ano História A (623)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715)	9h30 — 11.º ano Economia A (712)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 11.º ano Geografia A (719)
Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	Espanhol (847)		9h30 — 11.º ano História B (723)				9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)			
	14h00 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708)	14h00 — 11.º ano Francês (517)	14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724)	14h00 — 11.º ano Latim A (732)	14h00 — 11.º ano Alemão (501)			14h00 — 11.º ano Mandarim (848)	14h00 — 11.º ano Literatura Portuguesa (734)	



Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 2 a 16 de julho.

Afixação de pautas: 2 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 31 de agosto

QUADRO 2

2.ª Fase

Quarta-feira 1 de setembro	Quinta-feira 2 de setembro	Sexta-feira 3 de setembro	Segunda-feira 6 de setembro	Terça-feira 7 de setembro
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) Geometria Descritiva A (708)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)
14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	14h00 — 11.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	14h00 — 12.º ano Filosofia (714)	14h00 — 11.º ano Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847) Mandarim (848)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 1 a 9 de setembro.

Afixação de pautas: 16 de setembro.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 8 de outubro.

ANEXO IX

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino secundário

	1.ª Fase	2.ª Fase
Realização das provas	2 a 16 de julho	1 a 9 de setembro
Afixação de pautas	2 de agosto	16 de setembro
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação	31 de agosto	8 de outubro

313976368